

**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



**ANEXO I- PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA  
GESTOR PARA SETOR DE CONTRATOS**

**1 - DADOS DA EMPRESA E DO CONTRATO**

1.1 - Contrato nº:	1.2 - CNPJ da contratada:	1.3 - Razão Social:
1.4- Objeto do Contrato:		1.5 - N° Processo:

**2- MOTIVO DA LIBERAÇÃO**

2.1- Décimo terceiro Salário:		<b>VALOR</b>	
2.2- Férias + 1/3 constitucional:		<b>VALOR</b>	
2.3- Rescisão <u>durante</u> a vigência do contrato		<b>VALOR</b>	
2.4- Rescisão <u>por motivo do término</u> da vigência do contrato		<b>VALOR</b>	

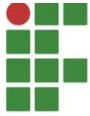
**No hipótese de rescisão por motivo do término do contrato, se a empresa tiver comprovado o pagamento de todas as verbas trabalhistas e das rescisões ou então comprovar que realocou os trabalhadores (vide item 3.4), havendo assim a liberação total do valor do saldo da conta vinculada, o gestor poderá indicar em vez de valor a liberação do saldo total da conta.**

**3- DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA LIBERAÇÃO DE VALORES DA CONTA VINCULADA**

**3.1 – PARA PAGAMENTO DO FÉRIAS E 1/3:**

**Empresa apresentou os seguintes documentos?**

3.1.1 – A empresa apresentou o comprovante do Aviso de férias assinado pelo trabalhador? (deve ser emitido com no mínimo 30 dias de antecedência)	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.1.2 – Foi conferido se os trabalhadores indicados no pedido, adquiriram o direito às férias?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.1.3 – O prazo apresentado pela empresa para aquisição das férias de cada um dos trabalhadores foi cumprido prestando serviços exclusivamente a esta instituição?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.1.4 – A empresa apresentou Planilha de cálculo (ANEXO III)?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.1.5 – A Planilha de cálculo (ANEXO III) foi conferida e atestada pelo setor de contratos?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.1.6 – Existe saldo suficiente individualmente por trabalhador reservado para essa rubrica? (O saldo deve ser verificado ANEXO II)	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



### 3.2 – PARA PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO:

3.2.1 - A empresa apresentou Planilha de cálculo (ANEXO IV)?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.2.2 – A Planilha de cálculo (ANEXO IV) foi conferida e atestada pelo setor de contratos?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.2.3 – Os meses de trabalho apresentado pela empresa para cálculo do 13º salário correspondem aos meses de efetivo trabalho prestados a esta instituição?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.2.4 – Existe saldo suficiente individualmente por trabalhador reservado para essa rubrica? (O saldo deve ser verificado ANEXO II)	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	

### 3.3 – PARA PAGAMENTO DAS RESCISÕES DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.3.1 – A empresa apresentou os termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados demitidos?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.3.2 – A empresa apresentou as guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.3.3 – A empresa apresentou os Exames médicos demissionais dos empregados dispensados?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.3.4 – A empresa apresentou os Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado, durante o contrato o extrato não conterà o pagamento da multa rescisória, pois o fornecedor tem o direito de receber o valor antes de pagar (apenas durante a vigência do contrato)?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



3.3.5 – A empresa apresentou Planilha de cálculo (ANEXO V)?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.3.6 – A Planilha de cálculo (ANEXO V) foi conferida e atestada pelo setor de contratos?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.3.7 – Existe saldo suficiente individualmente por trabalhador reservado para essa rubrica? (O saldo deve ser verificado ANEXO II)	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
<b>3.4 – PARA PAGAMENTO DAS RESCISÕES AO TÉRMINO A VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>				
3.4.1 – A empresa apresentou os termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados demitidos?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.4.2 – A empresa apresentou as guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.4.3 – A empresa apresentou <u>o(s) recibo(s)</u> que comprovam o(s) pagamento(s) das guias do item anterior?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.4.4 – A empresa apresentou os Exames médicos demissionais dos empregados dispensados?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.4.5 – A empresa apresentou os Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.4.6 – O extrato contém o pagamento da multa rescisória?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.4.7 – A empresa apresentou Planilha de cálculo (ANEXO V)?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.4.8 – Todos os empregados vinculados a este contrato foram demitidos?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



3.4.9 – Caso a resposta do item anterior seja negativa, indique o nome dos empregados que não foram demitidos:

Nome completo	Função

3.4.10 – Se a resposta do item 3.4.8, for negativa, responda as seguintes perguntas:

3.4.10.1 – A empresa apresentou as Carteiras de trabalho ainda assinadas dos trabalhadores citados no quadro do item 3.4.9 ?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.4.10.2 – A empresa apresentou a GFIP para conferência da informação que os trabalhadores ainda permanecem em seu quadro de funcionários?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
3.4.10.3 – A GEFIP apresentada no Campo Relação de tomadores/obras – RET contém o nome dos trabalhadores citados no quadro do item 3.4.9 ?	<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	

#### 4 – DADOS DA CONTA VINCULADA

<b>AGÊNCIA:</b>	<b>TIPO DE GARANTIA:</b>	<b>Nº CONTA EM GARANTIA:</b>	o tipo de garantia e o nº da conta em garantia será informado pelo setor de contratos no início da contratação
-----------------	--------------------------	------------------------------	--

#### 5 – DADOS DA CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR

<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>	A cada transferência, deve ser verificada a conta bancária com a empresa
---------------	-----------------	------------------------	--



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



## CONCLUSÃO

Considerando os itens acima analisados, no que toca ao cumprimento das obrigações estabelecidas no **Termo de referência, Edital e seus Anexos** o que o faço na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93, da IN 05/2017 da SLTI/MPOG e do CADERNO DE LOGISTICA DA CONTA VINCULADA (versão 2.0 de fevereiro de 2018)

CONCLUO pela regularidade da atuação da empresa, e conseqüentemente pela liberação dos valores retidos em conta vinculada.

CONCLUO pela NÃO regularidade da atuação da empresa, e conseqüentemente pela NÃO liberação dos valores retidos em conta vinculada e sugiro ao setor de contratos que tome as seguintes providências:

1-

2-

3-

\_\_\_\_\_  
Gestor do Contrato Portaria Nº        de  
IF SUDESTE MG –

LOCAL		DATA	
-------	--	------	--

## RECEBIMENTO POR PARTE DO SETOR DE CONTRATOS

### RECIBO

Atesto para os devidos fins, que recebi do Gestor do Contrato este pedido de liberação de valores da conta vinculada, declaro que não cabe a este servidor conferir ou fazer qualquer questionamento quanto as informações neles contidas, com exceção da análise da planilha de cálculo (**ANEXO III;IV;V**) a depender da rubrica a ser liberada.

Declaro ainda, que com base nas informações contidas neste formulário, procederei o pedido de liberação dos valores da conta vinculada encaminhando o pedido conforme modelo do **ANEXO VI** ao setor de orçamento e finanças que encaminhará ofício ao banco pedindo a transferência dos valores para conta do fornecedor.

\_\_\_\_\_  
Setor de Contratos.  
IF SUDESTE MG –

LOCAL		DATA	
-------	--	------	--



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



## LEGISLAÇÃO E EXPLICAÇÕES

**Existe diferença no fluxo da liberação dos valores da conta vinculada durante a vigência e ao término da vigência do contrato:**

**Durante a vigência do contrato:**

A Empresa apresenta o pedido de liberação, os cálculos (Planilha anexo ..) e os documentos que comprovam o pedido, a administração tem até 05 (cinco) dias úteis para analisar a documentação e cálculos antes de liberar os valores, e a empresa tem 03 (três) dias úteis para apresentar o comprovante de pagamento.

**IN 05/2017**

**ANEXO XII**

*11. A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos no item 2 deste Anexo ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.*

*11.1. Para a liberação dos recursos em Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.*

*11.2. Após a confirmação da ocorrência da situação que ensejou o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, o órgão ou entidade contratante expedirá a autorização para a movimentação dos recursos creditados em Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação e a encaminhará à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.*

*11.3. A autorização de que trata o subitem 11.2 acima deverá especificar que a movimentação será exclusiva para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos. 119 12. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.*

*Ao término da vigência do contrato:*

*A Empresa apresenta o pedido de liberação, os cálculos (Planilha anexo) e as rescisões com os comprovantes de pagamento, a administração tem até 05 (cinco) dias úteis para analisar a documentação liberar os valores, percebe que diferente do que acontece durante a vigência do contrato, ao término da vigência a empresa primeiro comprova que que quitou as rescisões, depois a administração libera o saldo da conta vinculada.*

*Quando todos funcionários têm contrato de trabalho rescindido:*

*Quando todos os funcionários forem demitidos ao término da vigência do contrato, a planilha é meramente auxiliar, pois neste caso deve ser liberado todos os valores retidos em conta vinculada, bastando a comprovação do pagamento das rescisões.*

**Quando os funcionários não forem demitidos:**

**Se empresa for realocar em outro contrato, deverá ser comprovado para que o saldo total seja liberado, o caderno de logística traz esse obrigação sem explicar como, mas uma boa prática é pedir cópia da carteira de trabalho e pedir a GFIP da empresa para conferência nos campos Relação de tomadores/obras – RET.**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



**IN 05/2017**  
**ANEXO XII**

*15. O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação será liberado à empresa no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado*

***Caderno de logística da conta vinculada (versão 2.0 de fevereiro de 2018)***

*5.5. Encerramento do Contrato e a Liberação do Saldo da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação Havendo encerramento do contrato, o fiscal do contrato deverá verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou exigir a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços no âmbito da empresa, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho. Até que haja esta comprovação, o órgão ou entidade contratante deverá reter a garantia prestada (art. 65 da IN nº 5, de 2017).*

*Se não houver saldo, o valor deve ser liberado apenas até o valor retido por rubrica e por funcionário, sendo assim, o gestor do contrato deve analisar as retenções e verificar o motivo para que o saldo não seja suficiente para cobrir a despesa deste rubrica por trabalhador de forma individual, desta forma, deverá liberar apenas o valor que o(s) respectivo trabalhador(es) tem retido em conta vinculada para a referida rubrica. Após essa verificação, informar o motivo ao fornecedor, o que não o desobriga a cumprir integralmente com a obrigação junto ao trabalhador.*

*Nas liberações durante a vigência do contrato, o setor de contratos se responsabilizará por conferir se os valores transferidos para conta da empresa, correspondem com os valores pedidos no (Anexo), após essa confirmação o setor de contratos encaminhará cópia do recibo de transferência ao gestor do contrato que por sua vez, deverá cobrar a empresa para que apresento no prazo de 03 dias úteis, esse comprovante deverá ser entregue no setor de contratos.*